ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÍNDICE

1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição: 2
2. Previsão no Plano de Contratações Anual e Justificativa de alteração do PCA: 3
3. Requisitos da Contratação: 4
4. Quantidades: 6
5. Levantamento de Mercado, Alternativas e Escolha da Solução: 7
Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento: 10
6. Descrição do Restante da Solução, Garantia, Manutenção e Assistência Técnica: 11
7. Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta: 11
8. Contratações Correlatas ou Interdependentes: 12
9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos: 12
10. Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução: 13
11. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras: 14
12. Análise de Riscos 15
13. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 16
14. Posicionamento Conclusivo: 16
15. ANEXO I - Ofício de demanda 25

ECZ/jps

I.INFORMAÇÕES GERAIS

Unidade demandante: Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer
Área solicitante: Diretoria Administrativa Financeira
Responsável pela elaboração: Joerly Pereira da Silva - Coordenador DAM-13 - Matrícula: 1100-2

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, identificar a solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa e subsidiar a elaboração do Termo de Referência (TR), observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais de informática, compreendendo switch gerenciável de 24 portas Ethernet PoE+, estabilizadores eletrônicos bivolt automáticos de 500 VA e unidades de armazenamento SSD SATA III de 240 GB, destinados à modernização, reposição e adequação da infraestrutura tecnológica da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL.

1.3. A Administração possui a necessidade de assegurar o adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica utilizada nas atividades administrativas, operacionais e institucionais da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, considerando que a execução de suas rotinas depende diretamente da utilização de computadores, equipamentos de rede e demais dispositivos de informática. Parte dos equipamentos atualmente disponíveis apresentam limitações de desempenho, desgaste decorrente do uso contínuo e defasagem tecnológica, circunstâncias que podem comprometer a eficiência dos procedimentos administrativos e a utilização dos sistemas informatizados da Fundação.

1.4. Considerando a necessidade de continuidade dos serviços administrativos desenvolvidos pela FUTEL, verifica-se que a utilização de equipamentos com desempenho insuficiente, a existência de limitações na infraestrutura de conectividade e a necessidade de adequação da alimentação elétrica de determinados dispositivos podem ocasionar lentidão no processamento de informações, dificuldades de acesso aos sistemas, interrupções operacionais e redução da produtividade dos servidores, prejudicando a tramitação de processos administrativos, a execução de procedimentos licitatórios, a gestão documental e demais atividades institucionais.

Rua José Roberto Migliorini, 850 – Bairro Santa Mônica – Uberlândia /MG – CEP: 38.408-251
Fone (34) 3235-6289 / 3222-4055 futel@uberlandia.mg.gov.br

1.5. Nesse contexto, a necessidade administrativa decorre da importância de promover a atualização e o adequado funcionamento dos equipamentos de informática existentes, mediante a substituição de componentes de armazenamento, a melhoria da infraestrutura de rede e a disponibilização de dispositivos de estabilização elétrica para equipamentos tecnicamente compatíveis. Tais medidas buscam reduzir as limitações operacionais identificadas, preservar os recursos tecnológicos disponíveis e assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da Fundação.

1.6. Dessa forma, apresenta-se como solução proposta a aquisição de 01 (um) switch gerenciável de 24 portas Ethernet PoE+, 05 (cinco) estabilizadores eletrônicos bivolt automáticos de 500 VA e 15 (quinze) unidades de armazenamento SSD SATA III de 240 GB. A solução busca atender às necessidades identificadas pela Administração, permitindo a modernização pontual da infraestrutura tecnológica e o aproveitamento dos equipamentos existentes, sem a necessidade de substituição integral das estações de trabalho.

1.7. Adicionalmente, a aquisição dos materiais permitirá melhorar o desempenho dos computadores por meio da utilização de unidades SSD, proporcionando maior agilidade na inicialização dos sistemas operacionais e na execução de aplicativos; aprimorar o gerenciamento e a conectividade da rede local mediante a utilização de switch gerenciável; e contribuir para a adequação das condições de alimentação elétrica dos equipamentos compatíveis, mediante utilização de estabilizadores. Essas melhorias poderão proporcionar maior eficiência, confiabilidade e regularidade na execução das atividades administrativas, reduzindo dificuldades operacionais e favorecendo a continuidade dos serviços prestados pela Fundação.

1.8. Por fim, a solução proposta encontra-se alinhada às diretrizes de planejamento, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando promover a utilização racional dos recursos públicos, a modernização da infraestrutura tecnológica e a melhoria das condições de trabalho dos servidores. Sua adequação técnica e econômica deverá ser confirmada pelas análises desenvolvidas nas demais etapas do presente Estudo Técnico Preliminar, de modo a assegurar o atendimento das necessidades institucionais da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual e Justificativa de alteração do PCA:

2.1.O quadro abaixo demonstra que todos os equipamentos e materiais de informática pretendidos encontram-se previstos no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, evidenciando o alinhamento da contratação ao planejamento institucional da Administração, em

Rua José Roberto Migliorini, 850 – Bairro Santa Mônica – Uberlândia /MG – CEP: 38.408-251
Fone (34) 3235-6289 / 3222-4055 futel@uberlandia.mg.gov.br

observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, quando aplicável.

ITEM	OBJETO	CÓD	PCA
01	Switch gerenciável de 24 portas Ethernet PoE+. Quantidade:01 unidade.	**1019018**	**Item previsto no PCA 2026.**
02	Estabilizador eletrônico bivolt automático de 500 VA. Quantidade: 05 unidades.	**1011424**	**Item previsto no PCA 2026.**
03	Unidade de armazenamento SSD SATA III, 240 GB, formato 2,5 polegadas. Quantidade: 15 unidades.	**1016764**	**Item previsto no PCA 2026.**

3. Requisitos da Contratação:

3.1. Os requisitos a seguir estabelecem as características mínimas e indispensáveis dos equipamentos e materiais de informática a serem adquiridos, com a finalidade de atender adequadamente às necessidades identificadas pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, assegurar a compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente, estabelecer padrões mínimos de qualidade e desempenho e viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e economicidade.

3.1.1. Os equipamentos e materiais de informática a serem adquiridos, compreendendo 01 (um) switch gerenciável de 24 portas Ethernet PoE+, 05 (cinco) estabilizadores eletrônicos bivolt automáticos de 500 VA e 15 (quinze) unidades de armazenamento SSD SATA III de 240 GB, deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar características técnicas compatíveis com as necessidades administrativas e operacionais da FUTEL e atender aos padrões mínimos de desempenho, qualidade, segurança e confiabilidade necessários ao adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica da Fundação.

3.1.2. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão

Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 20.154/2023, considerando tratar-se de bens comuns, cujas especificações técnicas e padrões de desempenho podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, possibilitando ampla participação de fornecedores e competitividade no certame.

3.1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. Os equipamentos deverão atender integralmente às características técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, observando-se, quando aplicável, os requisitos de compatibilidade, conectividade, capacidade de armazenamento, alimentação elétrica, segurança e funcionamento exigidos para sua adequada utilização.

3.1.4. Como medida de mitigação de riscos relacionados à qualidade, ao desempenho e à compatibilidade dos equipamentos ofertados, poderá ser exigida do licitante provisoriamente vencedor a apresentação de catálogos, fichas técnicas, prospectos, manuais ou documentos equivalentes, quando necessário, para comprovação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, mediante critérios objetivos e previamente definidos no instrumento convocatório.

3.1.5. Tal exigência tem por objetivo assegurar que os equipamentos e materiais fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, apresentem desempenho compatível com as necessidades da Administração e atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança e confiabilidade exigidos. Deverão ser observadas, ainda, as condições de garantia, assistência técnica, compatibilidade com a infraestrutura existente e demais requisitos necessários à adequada utilização dos equipamentos, conforme definidos no Termo de Referência.

3.1.6. As especificações técnicas detalhadas de cada item, os critérios objetivos de aceitação, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, os requisitos de compatibilidade, os prazos e condições de garantia, bem como os procedimentos de verificação da conformidade dos equipamentos e materiais fornecidos, serão estabelecidos no Termo de Referência, considerando as necessidades identificadas pela FUTEL e as orientações técnicas encaminhadas pela PRODAUB, de modo a assegurar a adequada execução da contratação e o atendimento ao interesse público.

3.2. Requisitos Mínimos da Contratação:

3.2.1. Os equipamentos e materiais de informática a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Administração, consideradas indispensáveis para assegurar o adequado desempenho, a compatibilidade, a segurança

Rua José Roberto Migliorini, 850 – Bairro Santa Mônica – Uberlândia /MG – CEP: 38.408-251
Fone (34) 3235-6289 / 3222-4055 futel@uberlandia.mg.gov.br

e a confiabilidade da infraestrutura tecnológica utilizada nas atividades administrativas, operacionais e institucionais da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL.

3.2.2. Especificações mínimas:

A) Requisitos gerais dos equipamentos e materiais:

I – Os equipamentos e materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, recondicionamento ou remanufatura, e entregues em perfeitas condições de funcionamento;

II – Os produtos deverão apresentar características técnicas compatíveis com as necessidades da Administração e atender aos padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança estabelecidos no Termo de Referência;

III – Os equipamentos deverão ser fornecidos com os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, quando aplicáveis;

IV – Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, íntegras e devidamente protegidas contra danos decorrentes do transporte e armazenamento;

V – Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e certificações obrigatórias aplicáveis à respectiva categoria de produto.

B) Item 01 – Switch gerenciável de 24 portas Ethernet PoE+ – Quantidade: 01 unidade

I – Equipamento do tipo switch gerenciável, destinado à infraestrutura de rede local;

II – Possuir, no mínimo, 24 portas Ethernet Gigabit, com velocidade de 10/100/1000 Mbps e suporte à tecnologia PoE+;

III – Permitir gerenciamento e configuração por meio de interface Web (GUI), linha de comando (CLI) e protocolo SNMP;

IV – Possuir estrutura adequada para instalação em rack padrão de 19 polegadas, com altura de 1U;

V – Possuir alimentação elétrica compatível com tensão de entrada de 100 a 240 V, em corrente alternada;

VI – Apresentar compatibilidade com os padrões de comunicação de rede aplicáveis à sua utilização;

Rua José Roberto Migliorini, 850 – Bairro Santa Mônica – Uberlândia /MG – CEP: 38.408-251
Fone (34) 3235-6289 / 3222-4055 futel@uberlandia.mg.gov.br

VII – Atender às certificações e exigências regulamentares aplicáveis, incluindo homologação da ANATEL, quando obrigatória, e requisitos de segurança e compatibilidade eletromagnética;

VIII – Possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses.

C) Item 02 – Estabilizador eletrônico bivolt automático de 500 VA – Quantidade: 05 unidades

I – Equipamento eletrônico destinado à estabilização da tensão elétrica de alimentação de dispositivos compatíveis;

II – Possuir potência nominal mínima de 500 VA;

III – Possuir entrada bivolt automática, compatível com tensões de 115 V e 220 V;

IV – Possuir tensão nominal de saída de 115 V;

V – Disponibilizar, no mínimo, 04 (quatro) tomadas de saída no padrão brasileiro NBR 14136;

VI – Possuir filtro integrado para redução de interferências eletromagnéticas e de radiofrequência (EMI/RFI);

VII – Atender aos requisitos técnicos e de segurança previstos na ABNT NBR 14373, quando aplicáveis ao equipamento;

VIII – Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

D) Item 03 – Unidade de armazenamento SSD SATA III, 240 GB – Quantidade: 15 unidades

I – Unidade de armazenamento de dados em estado sólido, tecnologia SSD;

II – Possuir capacidade nominal mínima de 240 GB;

III – Possuir interface de conexão SATA III, compatível com taxa de transferência de até 6 Gb/s;

IV – Possuir formato co de 2,5 polegadas;

V – Apresentar velocidade de leitura sequencial mínima de 500 MB/s;

VI – Apresentar velocidade de gravação sequencial mínima de 350 MB/s;

Rua José Roberto Migliorini, 850 – Bairro Santa Mônica – Uberlândia /MG – CEP: 38.408-251
Fone (34) 3235-6289 / 3222-4055 futel@uberlandia.mg.gov.br

VII – Ser compatível com computadores que disponham de interface SATA e espaço físico adequado para sua instalação;

VIII – Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

Requisitos complementares:

A) Compatibilidade dos equipamentos e materiais com a infraestrutura tecnológica existente e com as atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pela FUTEL;

B) Adequação ao uso regular e contínuo nos setores administrativos e operacionais da Fundação, observadas as condições técnicas recomendadas pelos fabricantes;

C) Fornecimento integral dos equipamentos e materiais em conformidade com as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidas no Termo de Referência;

D) Garantia de qualidade, procedência e regularidade no fornecimento dos produtos;

E) Substituição, às expensas da contratada, dos equipamentos e materiais que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, falhas de funcionamento ou desconformidade com as especificações técnicas exigidas, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência;

F) Atendimento aos prazos mínimos de garantia definidos para cada equipamento, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis;

G) Apresentação de catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes, quando exigidos no instrumento convocatório, para comprovação das características técnicas dos produtos ofertados;

H) Fornecimento dos equipamentos devidamente acondicionados e protegidos, acompanhados dos acessórios necessários ao funcionamento, quando aplicáveis;

I) Observância das normas técnicas, dos requisitos de segurança e das certificações obrigatórias pertinentes a cada categoria de equipamento;

J) Os produtos ofertados deverão apresentar características técnicas equivalentes ou superiores aos requisitos mínimos estabelecidos, desde que assegurada a compatibilidade com a infraestrutura existente e o atendimento integral às necessidades da Administração.

3.2.4. Observação técnica:

Rua José Roberto Migliorini, 850 – Bairro Santa Mônica – Uberlândia /MG – CEP: 38.408-251
Fone (34) 3235-6289 / 3222-4055 futel@uberlandia.mg.gov.br

3.2.4.1. As especificações acima foram definidas com base nas necessidades administrativas e operacionais da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL e nas orientações técnicas encaminhadas pela PRODAUB, sendo estabelecidas como parâmetros mínimos de qualidade, desempenho, segurança e compatibilidade. Serão admitidos equipamentos e materiais com características equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às funcionalidades e aos requisitos essenciais definidos pela Administração, de forma a preservar a ampla competitividade do certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.4.2. A definição dos requisitos técnicos considerou a necessidade de modernização e adequação da infraestrutura tecnológica da FUTEL, contemplando a melhoria da conectividade da rede local, a atualização das unidades de armazenamento dos computadores existentes e a disponibilização de estabilizadores para equipamentos eletricamente compatíveis, buscando proporcionar maior eficiência, confiabilidade e continuidade na execução das atividades administrativas e operacionais da Fundação.

3.2.4.3. As especificações técnicas deverão ser compatibilizadas com o cadastro de materiais da Administração Municipal e confirmadas na elaboração do Termo de Referência, observando-se as orientações técnicas da PRODAUB e as condições de mercado, a fim de evitar exigências desnecessariamente restritivas à competitividade e assegurar a adequada seleção dos equipamentos pretendidos.

3.3. **Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração?**

3.3.1. O fornecimento dos equipamentos e materiais de informática objeto da contratação, compreendendo 01 (um) switch gerenciável de 24 portas Ethernet PoE+, 05 (cinco) estabilizadores eletrônicos bivolt automáticos de 500 VA e 15 (quinze) unidades de armazenamento SSD SATA III de 240 GB, ocorrerá de forma integral e em entrega única, conforme os quantitativos e as especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência, observados os prazos definidos pela Administração para entrega, recebimento e verificação da conformidade dos produtos.

3.3.2. Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de equipamentos e materiais de informática, com possibilidade de fornecimento integral e entrega única, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como nota de empenho, autorização de compra ou ordem de fornecimento, nos termos do artigo 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais para sua aplicação, especialmente a inexistência de obrigações futuras incompatíveis com essa substituição, inclusive quanto à assistência técnica.

3.3.3. Os equipamentos deverão permanecer disponíveis à Administração para utilização durante sua vida útil, observadas as condições de funcionamento,

conservação e manutenção recomendadas pelos fabricantes. Deverão ser assegurados os prazos mínimos de garantia estabelecidos no Termo de Referência, sendo de 36 (trinta e seis) meses para o switch gerenciável e de 12 (doze) meses para os estabilizadores eletrônicos e as unidades de armazenamento SSD, contados a partir do recebimento definitivo dos respectivos produtos, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

4. Quantidades:

4.1. As quantidades dos materiais de informática a serem adquiridos foram estimadas com base nas necessidades administrativas, operacionais e tecnológicas da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, considerando as demandas relacionadas à manutenção, modernização e adequação da infraestrutura de tecnologia da informação, visando assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos e sistemas utilizados pelos diversos setores da Fundação.

4.2. Para definição dos quantitativos estimados, foram consideradas as necessidades de substituição de componentes de informática, melhoria do desempenho dos equipamentos existentes, adequação da infraestrutura de rede e manutenção das condições necessárias à continuidade das atividades administrativas e operacionais da Fundação, buscando minimizar falhas, interrupções e limitações tecnológicas que possam comprometer a eficiência dos serviços prestados.

4.3. Os quantitativos constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram definidos de acordo com as necessidades identificadas pela Administração, observando critérios de razoabilidade, economicidade e eficiência, de modo a assegurar a aquisição de materiais compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente, evitando aquisições desnecessárias e proporcionando o adequado aproveitamento dos recursos públicos.

4.4. O fornecimento dos materiais de informática ocorrerá de forma integral e em entrega única, conforme os quantitativos e as especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência, observados os prazos e as condições definidos pela Administração, de maneira a possibilitar a disponibilização dos equipamentos e componentes necessários à manutenção e ao aprimoramento da infraestrutura tecnológica da FUTEL.

4.5. Segue abaixo a descrição dos materiais de informática, suas respectivas especificações e os quantitativos estimados para atendimento das necessidades da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, conforme detalhamento constante no Termo de Referência.

Rua José Roberto Migliorini, 850 – Bairro Santa Mônica – Uberlândia /MG – CEP: 38.408-251
Fone (34) 3235-6289 / 3222-4055 futel@uberlandia.mg.gov.br

Item	Descrição do material	Unidade	QTD
01	Switch gerenciável de 24 portas Ethernet, com tecnologia PoE+	Unidade	01
02	Estabilizador eletrônico de tensão, bivolt automático, potência de 500 VA	Unidade	05
03	Unidade de armazenamento SSD, interface SATA III, capacidade de 240 GB, formato 2,5 polegadas	Unidade	15
TOTAL			14

III.PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

5. Levantamento de Mercado, Alternativas e Escolha da Solução:

5.1. Para atendimento à demanda identificada, foi considerado o mercado de fornecimento de materiais e componentes de informática, com o objetivo de identificar alternativas disponíveis para suprimento das necessidades relacionadas à manutenção, modernização e adequação da infraestrutura tecnológica utilizada nas atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL.

5.1.1. Verifica-se a existência de fornecedores especializados na comercialização de materiais e componentes de informática, incluindo switches gerenciáveis de 24 portas Ethernet com tecnologia PoE+, estabilizadores eletrônicos de tensão bivolt automático com potência de 500 VA e unidades de armazenamento SSD com interface SATA III, capacidade de 240 GB e formato de 2,5 polegadas, cujas características técnicas correspondem a especificações usualmente encontradas no mercado, possibilitando a competitividade entre fornecedores e a seleção de propostas economicamente vantajosas para a Administração.

5.1.2. Para definição da solução mais adequada, foram consideradas, de forma comparativa, as seguintes alternativas:

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens	Conclusão
Não aquisição do material	Continuidade das atividades utilizando exclusivamente os equipamentos e componentes de informática atualmente disponíveis	Ausência de investimento imediato.	Risco de falhas operacionais, limitações de desempenho, dificuldades de conectividade e comprometimento da continuidade dos serviços administrativos.	Descartada
Aquisição eventual e individualizada	Aquisição pontual dos equipamentos de informática, conforme surgimento das necessidades de manutenção e substituição.	Menor desembolso financeiro inicial e possibilidade de atendimento de demandas isoladas.	Maior risco de descontinuidade; perda de economicidade; dificuldade de planejamento; possibilidade de aquisição com preços menos vantajosos.	Descartada
Aquisição planejada do material por meio de procedimento licitatório	Aquisição integral dos switches, estabilizadores e unidades SSD, conforme quantitativos e especificações técnicas definidos pela Administração.	Padronização técnica, maior eficiência operacional, melhoria da infraestrutura tecnológica, economicidade, previsibilidade de atendimento e melhor aproveitamento dos recursos públicos.	Necessidade de planejamento prévio, disponibilidade orçamentária e observância dos procedimentos legais para contratação.	Alternativa escolhida

5.1.3. Diante da análise comparativa das alternativas, conclui-se que a aquisição planejada dos materiais de informática, por meio de procedimento licitatório, apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais, melhorar o desempenho dos equipamentos existentes, assegurar condições adequadas de conectividade e armazenamento de dados e promover a manutenção e

a modernização da infraestrutura tecnológica da Fundação, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Escolha da Solução

5.2. A aquisição de materiais e componentes de informática, compreendendo switch gerenciável de 24 portas Ethernet com tecnologia PoE+, estabilizadores eletrônicos de tensão bivolt automático com potência de 500 VA e unidades de armazenamento SSD com interface SATA III, capacidade de 240 GB e formato de 2,5 polegadas, configura-se como solução técnica e administrativamente adequada para atendimento das necessidades identificadas pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, considerando a necessidade de promover a manutenção, modernização e adequação da infraestrutura tecnológica existente, melhorar o desempenho dos equipamentos utilizados e assegurar a continuidade das atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pela Fundação.

5.2.1. Com a disponibilização dos materiais, será possível:

(i) assegurar maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais, mediante a melhoria das condições de funcionamento dos equipamentos e sistemas de informática utilizados pela Fundação;

(ii) proporcionar melhores condições de conectividade e gerenciamento da rede de dados, por meio da disponibilização de switch gerenciável com tecnologia PoE+, contribuindo para a organização e o adequado funcionamento da infraestrutura de comunicação;

(iii) promover a substituição e a atualização de unidades de armazenamento dos equipamentos existentes, mediante a utilização de dispositivos SSD, proporcionando maior velocidade de inicialização, processamento de arquivos e acesso às informações;

(iv) contribuir para a proteção e a estabilidade do fornecimento de energia elétrica aos equipamentos compatíveis, mediante a disponibilização de estabilizadores eletrônicos de tensão, observadas as especificações técnicas e as recomendações dos fabricantes;

(v) reduzir os riscos de falhas operacionais, limitações de desempenho e interrupções decorrentes da utilização de componentes de informática inadequados, insuficientes ou que necessitem de substituição;

(vi) promover maior organização, eficiência e previsibilidade na manutenção e na atualização da infraestrutura tecnológica, possibilitando o melhor aproveitamento dos equipamentos existentes e dos recursos públicos disponíveis;

(vii) assegurar condições adequadas de funcionamento, continuidade e regularidade das atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL.

5.2.2. Dessa forma, a contratação atende diretamente às necessidades identificadas pela Administração, constituindo medida técnica e economicamente adequada para promover a manutenção e a modernização da infraestrutura de tecnologia da informação, aprimorar o desempenho e a funcionalidade dos equipamentos existentes, assegurar melhores condições de conectividade e armazenamento de dados e contribuir para a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços administrativos e institucionais desenvolvidos pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL.

Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

5.3. O valor estimado da contratação será detalhado no Termo de Referência e em seus anexos, acompanhado da pesquisa de preços realizada exclusivamente por meio do Sistema Banco de Preços, utilizando como referência contratações públicas similares compatíveis com o objeto da presente contratação, compreendendo o fornecimento de switch gerenciável de 24 portas Ethernet com tecnologia PoE+, estabilizadores eletrônicos de tensão bivolt automático com potência de 500 VA e unidades de armazenamento SSD com interface SATA III, capacidade de 240 GB e formato de 2,5 polegadas.

5.3.1. A metodologia adotada busca assegurar transparência, padronização, economicidade e compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 20.154/2023 e, como referência técnica, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, no que couber à Administração Municipal.

5.4. O valor total estimado para a contratação será consolidado no Relatório de Pesquisa de Preços e Termo de Referência, considerando a aquisição de 14 (quatorze) unidades de materiais e componentes de informática, distribuídas em 01 (um) switch gerenciável de 24 portas Ethernet com tecnologia PoE+, 05 (cinco) estabilizadores eletrônicos de tensão bivolt automático com potência de 500 VA e 15 (quinze) unidades de armazenamento SSD com interface SATA III, capacidade de 240 GB e formato de

Rua José Roberto Migliorini, 850 – Bairro Santa Mônica – Uberlândia /MG – CEP: 38.408-251
Fone (34) 3235-6289 / 3222-4055 futel@uberlandia.mg.gov.br

2,5 polegadas, destinados ao atendimento das necessidades da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL.

5.4.1. Os valores obtidos na pesquisa de preços servirão como referência para a definição do orçamento estimado da contratação e para a avaliação da vantajosidade das propostas apresentadas, observados os critérios de razoabilidade, compatibilidade com os preços praticados no mercado e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com o Decreto Municipal nº 20.154/2023 e, no que couber, com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

5.5. Será utilizada como parâmetro para formação do valor estimado a média dos valores válidos coletados para cada item, conforme dispõe o art. 62 do Decreto Municipal nº 20.154/2023, desde que os resultados da pesquisa demonstrem a adequação desse método, considerando a natureza comum dos materiais, sua disponibilidade no mercado e as variações de preços identificadas, mediante análise crítica dos dados e exclusão fundamentada de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

5.6. O orçamento estimado será divulgado de forma aberta, por se tratar de parâmetro econômico relevante aos licitantes e por se mostrar adequado às características da presente contratação. A publicidade dos valores estimados poderá favorecer a transparência e permitir que os fornecedores avaliem previamente a viabilidade econômica de suas propostas, contribuindo para a competitividade do certame e para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6.1. Ressalva-se que eventuais adequações poderão ser realizadas conforme as especificidades do processo licitatório, os resultados da pesquisa de preços e a necessidade de ajustes técnicos ou orçamentários supervenientes, desde que devidamente justificados e formalizados nos autos do processo administrativo.

IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6. Descrição do Restante da Solução, Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

Descrição do Restante da Solução

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, considerando a natureza

comum dos materiais e componentes de informática a serem adquiridos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A presente contratação compreende o fornecimento de materiais e componentes de informática, consistentes em switch gerenciável de 24 portas Ethernet com tecnologia PoE+, estabilizadores eletrônicos de tensão bivolt automático com potência de 500 VA e unidades de armazenamento SSD com interface SATA III, capacidade de 240 GB e formato de 2,5 polegadas, destinados à manutenção, modernização e adequação da infraestrutura tecnológica da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL. Considerando a natureza do objeto, não se exige a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva ou assistência técnica presencial permanente, devendo, entretanto, ser assegurada a garantia dos produtos fornecidos e o atendimento às ocorrências relacionadas a defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou desconformidades técnicas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2.1. A contratada deverá assegurar que todos os materiais e componentes fornecidos sejam novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos acessórios indispensáveis à sua utilização, quando aplicáveis, e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração. Durante o prazo de garantia definido no Termo de Referência, deverá ser assegurada a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e as condições estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

7. Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

7.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento da presente contratação considerou a natureza dos materiais de informática a serem adquiridos, as condições praticadas no mercado fornecedor, os quantitativos estimados em função das necessidades administrativas e operacionais da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, bem como os princípios da economicidade, eficiência administrativa, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.2. Considerando a natureza do objeto, composto por 03 (três) itens distintos, consistentes na aquisição de switch gerenciável de 24 portas Ethernet com tecnologia PoE+, estabilizadores eletrônicos de tensão bivolt automático com potência de 500 VA

e unidades de armazenamento SSD com interface SATA III, capacidade de 240 GB e formato de 2,5 polegadas, verificou-se que o parcelamento da contratação, mediante adjudicação individualizada por item, apresenta-se como solução técnica e economicamente adequada, uma vez que os materiais possuem características, funcionalidades e aplicações específicas, não havendo necessidade de fornecimento conjunto por um único contratado.

7.3. A adjudicação por item possibilita maior aproveitamento das condições do mercado fornecedor, permitindo a participação de empresas especializadas no fornecimento de um ou mais materiais, sem a obrigatoriedade de apresentação de propostas para a totalidade do objeto. Tal medida favorece a ampliação da competitividade, a obtenção de preços mais vantajosos e a adequada seleção dos fornecedores, sem comprometer a padronização, a compatibilidade técnica ou o atendimento das necessidades da Administração, considerando que os materiais possuem especificações objetivas e usuais de mercado.

7.3.1. Ademais, considerando a diversidade dos materiais pretendidos e a possibilidade de fornecimento independente de cada item, a adjudicação individualizada não apresenta, em princípio, prejuízo à execução da contratação, tampouco aumento desproporcional da complexidade administrativa, uma vez que o fornecimento poderá ser realizado de forma autônoma, observados os quantitativos, os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência. A adoção desse procedimento também evita a concentração desnecessária do objeto em um único fornecedor, contribuindo para a ampliação da participação de interessados e para a observância dos princípios da isonomia e da competitividade.

7.4. Diante do exposto, justifica-se a adoção do parcelamento do objeto em 03 (três) itens independentes, com adjudicação individualizada e julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por se tratar de solução adequada às características dos materiais pretendidos, capaz de ampliar a competitividade, favorecer a economicidade e assegurar a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração, em conformidade com os princípios e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

8.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos possuem relação de similaridade ou complementaridade entre si, enquanto as contratações interdependentes são aquelas cuja execução depende diretamente da realização de outra contratação para atendimento integral da necessidade administrativa.

Rua José Roberto Migliorini, 850 – Bairro Santa Mônica – Uberlândia /MG – CEP: 38.408-251
Fone (34) 3235-6289 / 3222-4055 futel@uberlandia.mg.gov.br

8.2. Considerando as características dos materiais de informática pretendidos, consistentes na aquisição de switch gerenciável de 24 portas Ethernet com tecnologia PoE+, estabilizadores eletrônicos de tensão bivolt automático com potência de 500 VA e unidades de armazenamento SSD com interface SATA III, capacidade de 240 GB e formato de 2,5 polegadas, verifica-se que o fornecimento dos referidos materiais poderá ocorrer de forma autônoma, não sendo identificada, nesta etapa do planejamento, a necessidade de contratação adicional diretamente vinculada ao fornecimento dos itens para atendimento da demanda apresentada.

8.3. A aquisição dos materiais de informática será realizada de forma independente, mediante planejamento próprio e observância da disponibilidade orçamentária, com especificações técnicas e condições de fornecimento suficientes para atendimento das necessidades administrativas, operacionais e tecnológicas da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, não estando condicionada à celebração de outros contratos ou à realização de procedimentos licitatórios complementares. A utilização dos materiais ocorrerá mediante sua integração à infraestrutura tecnológica existente, observadas as condições de compatibilidade e os procedimentos internos de instalação e configuração, quando necessários.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

9.1. A aquisição de materiais e componentes de informática, compreendendo switch gerenciável de 24 portas Ethernet com tecnologia PoE+, estabilizadores eletrônicos de tensão bivolt automático com potência de 500 VA e unidades de armazenamento SSD com interface SATA III, capacidade de 240 GB e formato de 2,5 polegadas, tem por finalidade promover a manutenção, modernização e adequação da infraestrutura tecnológica da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, assegurando melhores condições de funcionamento dos equipamentos e sistemas utilizados nas atividades administrativas, operacionais e institucionais, de modo a contribuir para a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços desenvolvidos pela Fundação.

9.2. A contratação visa proporcionar maior eficiência e desempenho na utilização dos recursos tecnológicos disponíveis, mediante a melhoria das condições de conectividade e gerenciamento da rede de dados, a atualização das unidades de armazenamento dos equipamentos existentes e a disponibilização de dispositivos de estabilização de tensão para equipamentos compatíveis, buscando reduzir falhas operacionais, limitações de desempenho e eventuais interrupções decorrentes de deficiências na infraestrutura tecnológica, além de contribuir para maior agilidade na execução das rotinas administrativas e no atendimento das demandas dos diversos setores da Fundação.

ECZ/jps

9.3. A realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, busca promover a economicidade, a competitividade, a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, permitindo a participação de fornecedores especializados em diferentes materiais e componentes de informática, de modo a assegurar a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. Os quantitativos estimados foram definidos com base nas necessidades administrativas, operacionais e tecnológicas identificadas pela Administração, considerando a aquisição de 01 (um) switch gerenciável de 24 portas Ethernet com tecnologia PoE+, 05 (cinco) estabilizadores eletrônicos de tensão bivolt automático com potência de 500 VA e 15 (quinze) unidades de armazenamento SSD com interface SATA III, capacidade de 240 GB e formato de 2,5 polegadas, visando assegurar o adequado atendimento das demandas da Fundação, a melhoria do desempenho dos equipamentos existentes e o aproveitamento eficiente dos recursos públicos, observados os princípios da razoabilidade, planejamento, economicidade e eficiência administrativa.

10. Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

10.1. Para a realização da contratação, após a consolidação deste Estudo Técnico Preliminar, serão desenvolvidas as seguintes etapas:

I. Consolidar a pesquisa de preços realizada e formalizar o respectivo relatório de formação do orçamento estimado, com base nos dados obtidos por meio do Sistema Banco de Preços, considerando as especificações técnicas e os quantitativos dos materiais de informática pretendidos;

II. Elaborar e consolidar o Termo de Referência, contemplando as especificações técnicas do switch gerenciável de 24 portas Ethernet com tecnologia PoE+, dos estabilizadores eletrônicos de tensão bivolt automático com potência de 500 VA e das unidades de armazenamento SSD com interface SATA III, capacidade de 240 GB e formato de 2,5 polegadas, bem como os quantitativos estimados, os requisitos mínimos de qualidade e desempenho, as condições de garantia, os critérios de aceitação e as condições de fornecimento;

III. Formalizar a Requisição de Compras e os demais documentos necessários à adequada instrução do processo licitatório, observadas as exigências legais e os

Rua José Roberto Migliorini, 850 – Bairro Santa Mônica – Uberlândia /MG – CEP: 38.408-251
Fone (34) 3235-6289 / 3222-4055 futel@uberlandia.mg.gov.br

procedimentos administrativos adotados pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL;

IV. Encaminhar o processo aos setores competentes para análise, manifestação e prosseguimento do procedimento administrativo, inclusive à Assessoria Jurídica para realização do controle prévio de legalidade, observadas as disposições do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021;

V. Proceder à elaboração e publicação do edital de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com julgamento pelo menor preço por item, promovendo a devida divulgação nos meios oficiais e observando os prazos e as disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A equipe responsável pela gestão e fiscalização da futura contratação deverá acompanhar o fornecimento dos materiais de informática, realizando a conferência dos quantitativos, das especificações técnicas, das condições de funcionamento e das garantias dos produtos entregues, de modo a assegurar a conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência. Recomenda-se, quando necessário, o apoio do setor responsável pela tecnologia da informação da Fundação para verificação da compatibilidade e adequação técnica dos componentes fornecidos, observadas as boas práticas administrativas de gestão e fiscalização contratual.

10.3. Para a execução da presente contratação, não se identifica, inicialmente, a necessidade de realização de obras, adaptações estruturais ou investimentos adicionais específicos, considerando que os materiais e componentes de informática serão destinados à manutenção, modernização e adequação da infraestrutura tecnológica existente na Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL. O recebimento, a conferência, o armazenamento e a utilização dos materiais deverão ocorrer mediante aproveitamento da estrutura administrativa e tecnológica disponível, observadas as condições de compatibilidade dos equipamentos e a necessidade de instalação ou configuração pelos responsáveis técnicos, quando aplicável.

11. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

11.1. A aquisição de materiais e componentes de informática, compreendendo switch gerenciável de 24 portas Ethernet com tecnologia PoE+, estabilizadores eletrônicos de tensão bivolt automático com potência de 500 VA e unidades de armazenamento SSD com interface SATA III, capacidade de 240 GB e formato de 2,5 polegadas, poderá ocasionar impactos ambientais indiretos relacionados aos processos de fabricação, transporte, acondicionamento, consumo de energia elétrica e descarte dos equipamentos e componentes ao final de sua vida útil, especialmente em razão da

presença de materiais metálicos, plásticos, circuitos eletrônicos e outros componentes que demandam destinação ambientalmente adequada.

11.1.1. A presente contratação observará diretrizes de sustentabilidade ambiental, em consonância com os princípios e objetivos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, à utilização racional dos recursos públicos e à consideração dos impactos ambientais relacionados ao ciclo de vida dos produtos, bem como as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais normas ambientais aplicáveis.

11.2. Como medidas mitigadoras, a Administração adotará critérios mínimos de qualidade, durabilidade, eficiência energética, compatibilidade técnica e acondicionamento adequado dos materiais, buscando reduzir o consumo desnecessário de recursos, prevenir falhas prematuras, evitar substituições frequentes e minimizar a geração de resíduos eletroeletrônicos, observadas as características e as especificações técnicas de cada item.

11.2.1. Serão observadas, ainda, as seguintes medidas:

A) Aquisição de materiais e componentes de informática novos, de primeiro uso, que atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos nas especificações técnicas, observadas as normas e certificações aplicáveis a cada produto;

B) Priorização de equipamentos que apresentem condições adequadas de eficiência energética e consumo racional de energia elétrica, quando tecnicamente aplicável, especialmente em relação ao switch gerenciável e aos estabilizadores eletrônicos de tensão;

C) Adoção de embalagens adequadas à proteção dos materiais durante o transporte e armazenamento, preferencialmente recicláveis ou constituídas por materiais que possibilitem reaproveitamento, quando disponíveis e compatíveis com as condições de fornecimento;

D) Planejamento da aquisição em quantitativos compatíveis com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração, visando evitar compras excessivas, desperdícios, armazenamento prolongado e obsolescência prematura dos componentes;

E) Incentivo à utilização adequada e à manutenção preventiva dos equipamentos de informática existentes, promovendo o prolongamento de sua vida útil e o melhor aproveitamento dos componentes adquiridos, especialmente mediante a substituição

de unidades de armazenamento por dispositivos SSD, quando tecnicamente compatíveis;

F) Destinação ambientalmente adequada dos equipamentos, componentes eletrônicos e embalagens que venham a ser considerados inservíveis, observadas as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos, as normas ambientais vigentes e os procedimentos de gerenciamento de resíduos adotados pela Administração;

G) Observância dos procedimentos de logística reversa, quando legalmente aplicáveis, priorizando a destinação dos resíduos eletroeletrônicos a sistemas ou agentes devidamente habilitados para coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada;

H) Adoção de procedimentos internos destinados à avaliação da possibilidade de reaproveitamento, recuperação ou reciclagem dos componentes substituídos, evitando o descarte prematuro de materiais que ainda apresentem condições de utilização.

11.3. Os materiais e componentes de informática que, ao final de sua vida útil, forem considerados inservíveis, bem como aqueles eventualmente substituídos durante a manutenção ou modernização dos equipamentos existentes, deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental aplicável e com os procedimentos administrativos de desfazimento de bens públicos, priorizando-se, sempre que tecnicamente viável, a reutilização, a reciclagem e os mecanismos de logística reversa cabíveis, de modo a reduzir os impactos ambientais decorrentes da geração e do descarte de resíduos eletroeletrônicos.

12. Análise de Riscos

12.1. A análise de riscos referente à presente contratação será realizada em relatório específico e padronizado, elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Município com base na Orientação Técnica nº 001/2025[1], nos termos do Ofício Circular nº 525/2025/AUDIT/CGM, em documento apartado do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

12.2. O referido relatório observará os critérios e orientações aplicáveis à gestão de riscos em contratações públicas, incluindo as disposições da Declaração de Apetite a Riscos e demais normativos vigentes, de modo a identificar, avaliar e propor medidas de tratamento dos riscos associados ao planejamento, à contratação e à execução do objeto.

[1] Acessivel em:
https://docs.uberlandia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/04/ORIENTACAO-TECNICA-CGM-N-001-2025-2.pdf

Rua José Roberto Migliorini, 850 – Bairro Santa Mônica – Uberlândia /MG – CEP: 38.408-251
Fone (34) 3235-6289 / 3222-4055 futel@uberlandia.mg.gov.br

CONCLUSÃO

13. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

13.1. Os elementos previstos no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 que não foram contemplados neste Estudo Técnico Preliminar, quando não obrigatórios, foram dispensados por não se mostrarem aplicáveis às características e particularidades do objeto pretendido, considerando a natureza comum dos materiais e componentes de informática a serem adquiridos, a simplicidade das condições de fornecimento e a ausência de complexidade técnica que justifique a inclusão de estudos complementares, observada a necessidade de justificativa específica para eventuais elementos não contemplados, conforme dispõe o § 2º do referido artigo.

13.2. O planejamento do objeto da presente contratação observou a necessidade de descrição clara, precisa, objetiva e suficiente dos materiais de informática a serem adquiridos, considerando as demandas efetivamente identificadas pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL. As especificações técnicas foram estabelecidas com fundamento nas necessidades administrativas, operacionais e tecnológicas da Fundação, buscando assegurar a adequada competitividade entre fornecedores, a seleção das propostas aptas a proporcionar os resultados mais vantajosos para a Administração, o aproveitamento eficiente dos recursos públicos e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com os princípios e objetivos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. Posicionamento Conclusivo:

14.1. Assim, entende-se que a aquisição de materiais e componentes de informática, compreendendo 01 (um) switch gerenciável de 24 portas Ethernet com tecnologia PoE+, 05 (cinco) estabilizadores eletrônicos de tensão bivolt automático com potência de 500 VA e 15 (quinze) unidades de armazenamento SSD com interface SATA III, capacidade de 240 GB e formato de 2,5 polegadas, constitui solução técnica e administrativamente adequada para atender às necessidades da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, especialmente no que se refere à manutenção, modernização e adequação da infraestrutura tecnológica existente, à melhoria do desempenho dos equipamentos e à continuidade das atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pela Fundação.

14.2. Considerando as necessidades apresentadas pela área requisitante, bem como os aspectos técnicos, operacionais, mercadológicos, econômicos e normativos

analisados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, diante dos benefícios esperados em termos de eficiência administrativa, economicidade, melhoria das condições de conectividade, desempenho e funcionamento dos equipamentos de informática, redução de falhas operacionais e continuidade dos serviços desenvolvidos pela Fundação.

14.3. O investimento proposto, observada a compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado e a disponibilidade orçamentária, mostra-se adequado às necessidades identificadas pela Administração, refletindo planejamento orientado pelos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade, transparência e responsabilidade fiscal, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as finalidades institucionais da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL.

14.4. A solução proposta mostra-se tecnicamente viável e juridicamente admissível, estando sua vantajosidade econômica condicionada à confirmação dos valores estimados na pesquisa de preços e ao atendimento dos demais requisitos da fase preparatória. A contratação destina-se ao atendimento das necessidades descritas no Documento de Formalização da Demanda, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas, os quantitativos e as condições de fornecimento estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

14.5.Diante do exposto, manifesta-se posicionamento técnico favorável ao prosseguimento da instrução do processo licitatório, na modalidade **PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionado à conclusão da pesquisa de preços, à confirmação da disponibilidade orçamentária suficiente e adequada, à análise dos setores competentes e ao cumprimento dos demais requisitos legais e administrativos aplicáveis à contratação.

Uberlândia, 16 de outubro de 2026.

Queila Mara Ferreira Bartelli:49816322668

Assinado de forma digital por Queila Mara Ferreira Bartelli:49816322668
Dados: 2026.10.20 14:53:00 -03'00'

QUEILA MARA FERREIRA BARTELLI
Matrícula 1001-4
Diretora Administrativa Financeira

ECZ/jps

15. ANEXO I - Ofício de demanda

FUTEL PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

20261315357WMT
Pág.: 1 de 3

OFICIO Nº 388/2026/FUTEL

Uberlândia, 25 de Março de 2026

Ao Senhor
JOERLY PEREIRA DA SILVA
COORDENADOR / DAM-13
FUND. UBERLANDENSE TURISMO ESPORTE LAZER
UBERLÂNDIA - MG

Assunto: Aquisição de materiais de processamento de dados

Prezados,

Solicitamos a aquisição dos materiais abaixo relacionados para melhoria dos equipamentos de informática, a serem utilizados pelos servidores na FUTEL, visto que os atuais computadores se encontram defasados e com poucas condições de uso:

01 pç SWITCH 24 PORTAS ETHERNET; Descrição: Portas 24 x 10/100/1000 PoE; Switching Capacity: 30; Forwarding rate in millions of packets per second; Layer: Layer 2 switching; MAC table: Up to 8000 MAC addresses; VLAN: Support for up to 256 VLANs; Alimentação: 100-240V, 50-60Hz, Internal.

05 pç MONITOR DE VIDEO, RESOLUÇÃO.1920X1080 FULL HD 24 POLEGADAS: Descrição: Resolução 1920x1080full HD; brilho 250 CD/m²; suporte 16m cores; tempo resposta 8ms; contraste dinâmico 5.000.000:1; interface HDMI; alimentação 100~240 v; base superfície plana (suporte p/mesa); monitor permite tela vertical; c/ cabo HDMI 1M.

05 pç ESTABILIZADOR, BIVOLT, 4 TOMADAS [500VA]; Descrição Estabilizador 500VA, Cor preto, Bivolt automático; Tensão de entrada 115/220V; Tensão de saída 115V; 4 Tomadas de Saída; Chave liga-desliga embutida; Sinalização visual de tensão 3 níveis; Filtro de linha integrado com atenuação em RFI e EMI.

15 pç MEMORIA SSD: Descrição Memória SSD WDs; 240GB; Sata III, 2.5pol, Leitura de 500mb/s; Gravação de 350 mb/s.

Rua José Roberto Migliorini, 850 - Bairro Santa Mônica - Uberlândia/MG - CEP: 38408-251
Fone: (34) 3235-6289 - futel@uberlandia.mg.gov.br

ECZ/jps

OFICIO Nº 388/2026/FUTEL

Uberlândia, 25 de Março de 2026

Solicitamos ainda que esta aquisição se faça em caráter de urgência, uma vez que estamos com grande necessidade de melhorias nos equipamentos.

JUSTIFICATIVA:

Os setores do núcleo administrativo/financeiro solicitam a aquisição de novos materiais de informática, incluindo computadores, monitores e periféricos adequados, com o objetivo de modernizar a infraestrutura tecnológica da FUTEL. Os equipamentos atualmente em uso encontram-se obsoletos e apresentam falhas frequentes, o que compromete o desempenho das atividades diárias, gera retrabalho e impacta negativamente na produtividade e na eficiência das operações.
A substituição desses equipamentos por materiais mais modernos e confiáveis permitirá que a equipe execute suas tarefas com maior rapidez, estabilidade e segurança, contribuindo para a melhoria dos fluxos de trabalho e para a redução de interrupções causadas por falhas técnicas. Além disso, a modernização da infraestrutura tecnológica favorecerá a integração com sistemas mais recentes e a adoção de ferramentas digitais mais eficientes. Outro aspecto importante refere-se à melhoria das condições de trabalho dos servidores. A disponibilização de equipamentos adequados, atualizados e ergonomicamente apropriados contribui para um ambiente de trabalho mais eficiente, seguro e confortável, reduzindo o estresse operacional causado por equipamentos lentos ou defeituosos e possibilitando melhor desempenho nas atividades
desempenhadas. Dessa forma, a atualização dos materiais de informática não apenas elevará o nível de produtividade da equipe, como também garantirá maior qualidade na prestação dos serviços oferecidos pela FUTEL. Com equipamentos modernos e adequados às demandas atuais, será possível atender aos prazos estabelecidos com mais eficiência, evitar atrasos e proporcionar um atendimento mais ágil e qualificado aos usuários.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

WALTER MARTINS TERRERI
COORDENADOR / DAM-12
1311b1a5***7f677671**51b1f*****bc68e
25/03/2026 09:07:52

Edson Cezar Zanatta
Diretor Geral da FUTEL - Fundação Uberlandense do Turismo Esporte e Lazer
IBIjANBg***x8GlmVln**nX2hG*****DAQAB
25/03/2026 10:25:53

Rua José Roberto Migliorini, 850 - Bairro Santa Mônica - Uberlândia/MG - CEP: 38408-251
Fone: (34) 3235-6289 - futel@uberlandia.mg.gov.br

ECZ/jps

FUTEL PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

20261315357WMT
Pág.: 3 de 3

OFICIO Nº 388/2026/FUTEL

Uberlândia, 25 de Março de 2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/ informando a identificação do sistema 20261315357WMT e o código verificar M0NF ou através do QR CODE acima.

Rua José Roberto Migliorini, 850 - Bairro Santa Mônica - Uberlândia/MG - CEP: 38408-251
Fone: (34) 3235-6289 - futel@uberlandia.mg.gov.br

ECZ/jps

Tramitação do Documento
Identificação Sistema: 20261315357WMT
Nossa Identificação: 388/2026/FUTEL

#	Tipo	Nome	Situação	Data
1.	RESPONSÁVEL DOC.	Walter Martins Terreri	Doc. em montagem	25/03/2026 09:04:00
2.	RESPONSÁVEL DOC.	Walter Martins Terreri	Doc. enviado para Assinatura	25/03/2026 09:07:26
3.	ASSINANTE	WALTER MARTINS TERRERI	Recebido	25/03/2026 09:07:26
4.	ASSINANTE	Walter Martins Terreri	Ciente	25/03/2026 09:07:39
5.	ASSINANTE	Walter Martins Terreri	Assinado	25/03/2026 09:07:52
6.	ASSINANTE	Edson Cezar Zanatta	Recebido	25/03/2026 09:07:52
7.	ASSINANTE	Edson Cezar Zanatta	Ciente	25/03/2026 10:25:41
8.	ASSINANTE	Edson Cezar Zanatta	Assinado	25/03/2026 10:25:53
9.	DESTINATÁRIO	JOERLY PEREIRA DA SILVA	Recebido	25/03/2026 10:25:54

ECZ/jps

FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Uberlândia, 02 de outubro de 2026.

Ao Senhor
JOERLY PEREIRA DA SILVA
Coordenador – DAM-13
Núcleo de Compras e Licitações
FUTEL – Uberlândia/MG

Assunto: Retificação do Ofício Circular nº 0639/2026/GAB.DIRETOR – Aquisição de materiais de informática.

Prezado Coordenador,

Em atenção ao Ofício Circular nº 0639/2026/GAB.DIRETOR, de 7 de julho de 2026, que trata da solicitação de contratação de materiais e equipamentos de informática destinados à Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, vimos, por meio deste, RETIFICAR a relação dos itens e respectivos quantitativos, visando à adequação da demanda às necessidades atualmente identificadas pela Administração.

A presente retificação decorre da revisão do planejamento institucional e do levantamento das necessidades efetivas dos setores administrativos, considerando a importância de assegurar a manutenção, a modernização e o adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica da Fundação.

Dessa forma, a presente solicitação passa a contemplar exclusivamente a aquisição dos seguintes materiais de informática:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	Switch gerenciável de rede, com 24 portas Ethernet 10/100/1000 Mbps, com tecnologia PoE.	UN	01
02	Estabilizador bivolt automático, potência de 500 VA, com 4 tomadas de saída.	UN	05
03	Unidade de armazenamento SSD, capacidade de 240 GB, interface SATA III, formato 2,5 polegadas.	UN	15

JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO

A retificação tem como finalidade adequar a solicitação original às necessidades efetivamente identificadas, restringindo o objeto à aquisição de materiais indispensáveis à manutenção e ao aprimoramento da infraestrutura de informática da FUTEL.

O switch destina-se à adequação da infraestrutura de conectividade da rede de computadores, proporcionando melhores condições de comunicação e distribuição dos recursos de rede.

ECZ/jps

Os estabilizadores destinam-se à proteção e ao adequado funcionamento dos equipamentos de informática, conforme as necessidades técnicas identificadas pela Administração.

As unidades de armazenamento SSD destinam-se à substituição de dispositivos de armazenamento existentes em computadores utilizados pelos setores administrativos, visando melhorar o desempenho, a velocidade de inicialização dos sistemas e a eficiência das atividades executadas.

O quantitativo de 15 (quinze) unidades de SSD justifica-se pela necessidade de atendimento às estações de trabalho que apresentam limitações de desempenho, possibilitando o aproveitamento dos equipamentos existentes e reduzindo a necessidade de substituição integral dos computadores.

A aquisição contribuirá para a continuidade dos serviços administrativos, a otimização dos recursos públicos e a melhoria das condições operacionais dos setores atendidos.

DA ADEQUAÇÃO AO PCA/2026

A presente retificação deverá ser considerada na compatibilização da demanda com o Plano de Contratações Anual – PCA/2026, observadas as quantidades efetivamente solicitadas e as justificativas pertinentes.

Eventuais divergências entre os quantitativos previstos no planejamento inicial e os constantes deste documento deverão ser devidamente justificadas na instrução processual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas municipais aplicáveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, solicitamos que sejam consideradas, para fins de elaboração e adequação do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e demais documentos pertinentes, exclusivamente as especificações e quantidades constantes deste ofício, ficando sem efeito os demais itens relacionados no Ofício Circular nº 0639/2026/GAB.DIRETOR para fins da presente contratação.

Permanecem ratificadas as demais disposições do documento original que não conflitarem com a presente retificação.

Solicitamos a adoção das providências necessárias à continuidade da instrução processual, visando à aquisição dos materiais de informática destinados ao atendimento das necessidades institucionais da FUTEL.

Atenciosamente,

QUEILA MARA FERREIRA BARTELLI
Matrícula 1001-4
Diretora Administrativa Financeira

ECZ/jps